

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

## PORTARIA N.º 290/2024

## 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora Nadir Gonçalves do Nascimento Duarte, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Serviço, e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 22/11/2024 Protocolo nº 26001060101104243;

## **RESOLVE:**

Art. 1°- Na Constituição Federal artigo 40 § 9° e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal n° 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), autoriza a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Nadir Gonçalves do Nascimento Duarte, Portadora do RG n° 270.914 SSP/MS e CPF n° 905.485.311-53, matricula 630283-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Ajudante de Serviço, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a 5044 (cinco mil quarenta e quatro) dias ou seja 13 (treze) anos 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme descrito abaixo:

 I – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERIODO DE	TEMPO DE
	CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
MUNICIPIO DE CAARAPO	01/08/1995 a 31/12/1996	01 anos,05 meses e 0 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	26/02/1997 a 31/12/1997	0 anos, 10 meses e 05 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	02/05/1998 a 31/12/1998	0 anos, 07 meses e 29 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	01/02/1999 a 31/12/1999	0 anos, 11 meses e 0 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	06/04/2002 a 31/03/2012	09 anos, 11 meses e 25 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDOS		5.044
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIO	ÇÃO	13 anos, 09 meses e 23 dias



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 10 de Dezembro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/01/2017 Protocolo nº 06021150100032162;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Janelusmar Alves dos Santos**, Portadora do **RG nº 677.797 SSP/MS** e **CPF nº 860.959.601-00**, matricula **6301651**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviços**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **4.509** (quatro mil quinhentos e nove) dias ou seja 12 (doze) anos 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, conforme descrito abaixo:

I – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREEGADOR	PERIODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SERGIO GONÇALVES	01/09/1981 a 10/07/1982	00 anos, 10 meses e 10 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	02/05/1996 a 31/12/1996	00 anos, 07 meses e 29 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	26/02/1997 a 31/12/1997	00 anos, 10 meses e 05 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	06/04/2002 a 31/03/2012	09 anos, 06 meses e 28 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDOS		4.509 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		12 anos, 04 meses e 09 dias

- **Art. 2º -** Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 10 de Dezembro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho

#### **Prefeito Municipal**

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### PORTARIA N.º 290/2024

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Nadir Gonçalves do Nascimento Duarte**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviço**, e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho , Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 22/11/2024 Protocolo nº 26001060101104243;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Nadir Gonçalves do Nascimento Duarte**, Portadora do RG nº 270.914 SSP/MS e CPF nº 905.485.311-53, matricula 630283-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviço**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **5044** (cinco mil quarenta e quatro) dias ou seja **13** (treze) anos **09** (nove) meses e **29** (vinte e nove) dias, conforme descrito abaixo:

I – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERIODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICIPIO DE CAARAPO	01/08/1995 a 31/12/1996	01 anos,05 meses e 0 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	26/02/1997 a 31/12/1997	0 anos, 10 meses e 05 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	02/05/1998 a 31/12/1998	0 anos, 07 meses e 29 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	01/02/1999 a 31/12/1999	0 anos, 11 meses e 0 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	06/04/2002 a 31/03/2012	09 anos, 11 meses e 25 días
TOTAL EM DIAS LIQUIDOS		5.044
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUI	CÃO	13 anos, 09 meses e 23 dias

- Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 10 de Dezembro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho

#### **Prefeito Municipal**

Elvis dos Santos Mattos Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

## PORTARIA N.º 292/2024, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 036/2024 de 02 de março de 2020, e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 036/2020, que designou a servidora pública municipal, Sra. **Veridiana Roso Prates de Falchi,** matrícula nº 830525/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo para exercer a função de Chefe da Seção Técnica de Formalização e Gestão de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, a partir de 02 de dezembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a da Portaria nº 036/2020 de 02 de março de 2020. Caarapó – MS 11 de dezembro de 2024.

#### André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

## RESOLUÇÃO CMDI Nº 16\_2024

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições da Lei Municipal nº 1.359/2018, de 01 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária Ordinária do CMDI, em 21 de novembro de 2024, este Conselho.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Torna público a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI, referente ao mês de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 11 de dezembro de 2024.

#### Maria Pierina Comim

Presidente do CMDI

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### Resolução CMAS nº 30\_2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.169/2013, CONSIDERANDO a deliberação em plenária **ordinária do CMAS**, em 05 de dezembro de 2024, este Conselho RESOLVE:

Art. 1º - Torna Público a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Caarapó/MS, 05 de dezembro de 2024.

## Kátia Regina Murakami Baratelli Presidente do CMAS

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio